



CONTRATO N° 0595/2020. REF. CARTA CONVITE N° 008/2020.
EM: 06/10/2020

Contrato de Aquisição que entre si celebram a
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA e a Firma
B & B MÓVEIS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, CNPJ. 12.097.818/0001-53, aqui representada pela sua Secretária Municipal, a Sra. JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS, CPF 813.553.005-68. RG 00916880227, residente Rua Presidente Vargas, Centro, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Firma B & B MÓVEIS LTDA, CNPJ N°, 04.117.988/0001-24, situada na Avenida Castro Alves, nº 214, Cômodo Centro Piatã - Ba Cep 46765-000, aqui representada por seu procurador o Sr. Cláudio Araújo dos santos, portador do RG nº 09.922.888-27 - SSP-BA e CPF nº 985.999.095-68, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 186, casa, centro, Piatã-Ba, CEP: 46765-000, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 008/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

PREÂMBULO

- 1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;
 2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 008/2020, de 11/08/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste, a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste Município de Piatã, durante o período de outubro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato vigorará de 06 de outubro até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 42.912,00 (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais).

3.2. As Quantidades e Preço do material, objeto deste contrato são os seguintes:

Itens	Especificação do material	Marcas	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Armário de 2 portas, mínimo de 4 prateleiras em aço (190cm alt. X 80cm larg. X 40cm prof.)	Pandin	Unid.	2	829,00	1.658,00
3	Armário de 6 portas, mínimo de 3	Itatiaia	Unid.	1	819,00	819,00



	prateleiras em aço (190cm alt. X 80cm larg. X 27cm prof.) Para cozinha					
4	Arquivo de aço, mínimo de 4 gavetas (136cm alt. X 47cm larg. X 57cm prof.) Chapa 24	Pandin	Unid.	2	650,00	1.300,00
9	Bebedouro coluna p/garração refrigerado 220 volts.	Esmaltec	Unid.	2	759,00	1.518,00
11	Cadeira plástica s/braço (capacidade 120kg)	Solplast	Unid.	88	48,00	4.224,00
12	Cadeira secretária fixa simples assento em pvc (base em ferro)	Plaxmetal	Unid.	6	159,00	954,00
14	Cadeira secretária giratória assento em polipropileno (base em ferro)	Plaxmetal	Unid.	6	279,00	1.674,00
15	Cadeira secretária giratória c/braço estofado	Vector	Unid.	1	480,00	480,00
16	Cadeira secretária giratória simples estofado	Vector	Unid.	2	389,00	778,00
17	Cadeira tipo longarina base ferro assento pvc 03 lugares s/braço	Credmoveis	Unid.	6	639,00	3.834,00
19	Poltrona plástica c/braço (capacidade 120kg)	Solplast	Unid.	34	49,00	1.666,00
20	Caixa térmica 15 litros	Obba	Unid.	4	199,00	796,00
21	Cama solteiro em mdf	Aruna	Unid.	4	299,00	1.196,00
22	Cama unibox acoplada c/espuma d-23 138 x 188 x 67cm	Belo	Unid.	1	725,00	725,00
24	Colchão d-20 88 x 188 x 14cm espuma	Reconflex	Unid.	3	309,00	927,00
25	Colchão d-28 88 x 188 x 17cm	Reconflex	Unid.	20	319,00	6.380,00
31	Exaustor industrial parede 50cm pot.1.3hp (246w) rotação 1.550rpm 220v	Ventidel	Unid.	1	439,00	439,00
32	Fogão 4 bocas c/forno c/mesa inox	Itatiaia	Unid.	2	699,00	1.398,00
33	Fogão 4 bocas semi industrial c/forno de alta pressão	Tron	Unid.	1	1.390,00	1.390,00
38	Lavadora de roupas automática (tipo máquina de lavar mínimo de 13kg) 220 volts	Electrolux	Unid.	1	2.399,00	2.399,00
39	Lavadora de roupas semi-automática (mínimo de 14kg) 220 volts	Colormaq	Unid.	1	690,00	690,00
40	Lavadora de roupas semi-automática (mínimo de 16kg) 220 volts	Colormaq	Unid.	1	780,00	780,00
41	Liquidificador 2 vel. Mínimo de 250wats volts.	Walita	Unid.	1	139,00	139,00
42	Liquidificador Industrial Alta Rotação 2 vel. Mínimo de 500wats 220v	Vital	Unid.	1	629,00	629,00
43	Lixeira 15 litros branca	Purimax	Unid.	1	189,00	189,00
44	Lixeira 15 litros inox	Purimax	Unid.	4	299,00	1.196,00
49	Mesa secretária, mínimo (74cm alt. X	Pandin	Unid.	5	339,00	1.695,00



	120cm larg. X 60cm prof.) C/02 gavetas					
56	Refrigerador mínimo de 300 litros 1 porta frost free 220 volts.	Consul	Unid.	1	2.299,00	2.299,00
58	Suporte p/tv led articulado de 14 a 55 polegadas	Bedinsat	Unid.	1	145,00	145,00
60	Ventilador de mesa 30cm 6pás 220v	Britania	Unid.	5	119,00	595,00
Total					RS 42.912,00	

3.3. Os preços acima não sofrerá qualquer reajuste financeiro.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) dias, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que será aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no Anexo II, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas



Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

6.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 008/2020 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 05. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - Fte. 02/14

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piaçã - Fte 02

Proj./Ativ.: 2.093 - Ações de enfrentamento ao coronavírus (covid- 19) Fte - 14

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Piatã como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Piatã, 06 de outubro de 2020.

Jucimeire A.S. Matos
JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
 CONTRATANTE

Joselita Santos Ribeiro Soares
B & B MÓVEIS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
 ZANDRA ESTEFANI B. GANEM
 RG 6590425-92
 CPF 066.397.035-02

2 - 
 Alessandro Matos Martins
 RG 67.427231
 CPF 086.157735-72

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 06/10/2020.

Anamaria Pereira Matos
Anamaria Pereira Matos
 OAB/BA 21.807

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 06/10/2020.

Wilde Soares
 RG - 24.63.621-98
 CPF - 75.000.345-49
 Respons. Publicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B & B MOVEIS LTDA
CNPJ: 04.117.988/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:09 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **5E98.2243.F107.92E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & B MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.117.988/0001-24

Certidão n°: 10444725/2020

Expedição: 07/05/2020, às 12:02:03

Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B & B MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.117.988/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202076239

RAZÃO SOCIAL B & B MOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054.065.866	CNPJ 04.117.988/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.117.988/0001-24
Razão Social: B E B MOVEIS LTDA
Endereço: AV CASTRO ALVES 214 COMODO / CENTRO / PIATA / BA / 46765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072801352010177902

Informação obtida em 28/07/2020 18:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de PIATA-BA
Praça Izidro Viana, 38 - Centro, CEP 46.765-000, PIATA-BA
CNPJ N° 13.675.681/0001-30
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N° 0495/2020

Certificamos que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND (Certidão Negativa de Débitos), em nome da empresa B&B MOVEIS LTDA - 029, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.117.988/0001-24, com endereço à Av. Castro Alves, 214 - Loja - Centro, PIATA-BA., verificamos que não existe, até a presente data, nenhum débito referente a tributos municipais.

A presente certidão não exclui a obrigação do pagamento dos tributos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta certidão é válida por 90 dias, a partir da presente data.

PIATA-BA, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Mun. de Piata
Fiscal Setor Tributos

FUNCIONÁRIO INFORMANTE

CONFERE COM O ORIGINAL

11-08-2020
ZANDRA ESTEFANEL
RG 15588485-2
CPF 066-907 035-02

Extratos de Contratos

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CNPJ Nº. 12.097.818/0001-53
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 0595/2020**

A Prefeitura de Piatã, Estado da Bahia, torna público a celebração do **Contrato nº 0595/2020**, objetivando Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as diversas secretarias deste Município de Piatã, durante o período de outubro a dezembro de 2020, conforme descrição no Anexo II do Edital Convite 008/2020.

NÚMERO CONTRATO: 0595/2020

EMPRESA CONTRATADA: B & B MÓVEIS LTDA. CNPJ Nº. 04.117.988/0001-24

VALOR CONTRATO: R\$ 42.912,00 (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2020 a 30/12/2020

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - Fte. 02/14

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piatã - Fte 02

Proj./Ativ.: 2.093 - Ações de enfrentamento ao coronavírus (covid- 19) Fte - 14

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Piatã-BA, 06 de outubro de 2020. **JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS** – Secretária Municipal de Saúde.